

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 15h, no Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA-DF, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, as senhores: Ana Paula Ferreira Santos, Caroline Teixeira Lima e Juliana Castro Diniz Cardoso, nomeadas por meio da Portaria Administrativa nº 098/2017, para sessão pública para a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para execução dos serviços de fornecimento, remoção e instalação de novo forro do Bloco “A” do Crea-DF, conforme especificações contidas no instrumento convocatório e respectivos anexos da Tomada de Preços n.º 02/2018, devidamente publicada. Foi confirmado, por parte da Divisão de Gestão Documental – Setor Protocolo, às 15h05, não haver mais licitantes a não ser a empresa Espaço & Forma Móveis e Divisórias LTDA, CNPJ nº 37.977.691/0007-83, sem representante legal presente, que protocolou envelope de documentação e proposta de preços em 28/06/2018, às 10h26. Após a abertura dos envelopes de documentação da empresa e consulta online, nos moldes dos itens 6.7 e 7.4 do Edital desta licitação, constatou-se que a certidão do SICAF da licitante Espaço & Forma Móveis e Divisórias LTDA não apresenta os índices relativos à Qualificação Econômico-Financeira. Além disso, a licitante não apresentou Balanço Patrimonial, conforme prevê o item 7.8.1 do Edital, uma vez que não há possibilidade de análise da boa situação financeira através do SICAF. Ainda, não houve apresentação de comprovação de capacitação técnico-profissional, nos moldes do item 7.7.4 do edital, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico em nome do responsável técnico. Constatou-se na certidão do SICAF pendências no credenciamento da empresa, porém tais pendências não a inabilita. Na certidão em tela constam certidões negativas de débito válidas perante aos órgãos: Receita Federal e PGFN, FGTS, Trabalhista e Estadual/Distrital, conforme exigência editalícia, pois não há registros de ocorrências ativas que impeçam a referida empresa de participar do certame. Dessa forma, inabilitada parcialmente a licitante, foi concedido prazo, nos termos do item 13.10 do edital, de 8 (oito) dias úteis, qual seja, até às 17 horas do dia 11/07/2018, a fim de que a licitante apresente a documentação faltante: Balanço Patrimonial (item 7.8.1 do Edital) e Certidão de Acervo Técnico (item 7.7.4 do Edital), que deverá ser protocolada junto ao Protocolo do CREA-DF. Nada mais tendo a tratar, foi lavrada ATA pela Presidente da CPL e pelos demais presentes.--

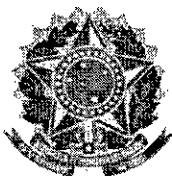

Juliana Castro Diniz Cardoso

Presidente da Comissão Permanente de
Licitação - Portaria AD. N.º 098/2018


Ana Paula Ferreira Santos

Membro da Comissão Permanente de
Licitação - Portaria AD. N.º 098/2018





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Caroline Teixeira Lima
Caroline Teixeira Lima

Membro da Comissão Permanente de
Licitações - Portaria AD. N.º 098/2018

